

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 044/2023****CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA****C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99****CONTRATADA - COFS COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI****C.N.P.J. - 35.962.061/0001-14****ENDEREÇO - 1ª TRAVESSA 2 DE JULHO, 01 – BROTAS - SALVADOR/ BAHIA****OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO SOB DEMANDA.****VALOR - VALOR TOTAL DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).****PROCESSO - Nº 6778/2023****LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023****VIGÊNCIA - 06 (SEIS) MESES – A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ATIVIDADE - 2000****ELEMENTO - 339030**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputado ADOLFO MENEZES denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COFS COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, estabelecida na 1ª travessa 2 de julho, 01 – Brotas - Salvador/ Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.962.061/0001-14, neste ato representado pela sua representante legal, Sra. Carine Oliveira Ferreira da Silva, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1- O presente Contrato será regido pelo Pregão Eletrônico n.º 048/2023, Processo n.º 6778/2023, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31/10/2023, do qual obedecerá as disposições da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Estadual n.º 9.433/05, alterada pelas Leis Estaduais n.º 9.658/05 e 10.697/08 e Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto n.º 10.024/19, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório sob demanda, conforme especificação constante no ANEXO II, do Pregão Eletrônico n.º 048/2023 e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia

2. A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento).

3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá a validade de **06 (seis) meses**, a partir da data da assinatura, nos moldes da Lei Estadual 9.433/2005.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA

1. A entrega dos materiais será realizada em dois momentos. A primeira entrega deverá ser no prazo de 20 (vinte) dias corridos e a segunda entrega deverá ser no prazo de 90 (noventa) dias corridos, ambas contadas a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A CONTRATADA se obriga junto à CONTRATANTE a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, **apresentando em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato**, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 136, da Lei Estadual nº9.433/2005.

2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento.

3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
4. A garantia terá o seu valor atualizado pelo IPCA, sempre que houver reajuste no valor global contratado e será complementada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.
5. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia observada as modalidades previstas na Lei 9.433/2005.

CLÁUSULA SEXTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Atividade – **2000**, Elemento de Despesa – **339030**.

CLÁUSULA SÉTIMA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor total do lote **03** é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), resultante da soma dos valores unitários de cada um dos serviços prestados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.
2. O pagamento se dará na Tesouraria da Diretoria de Economia e Finanças no **8º (oitavo)** dia, contados da data do efetivo **RECEBIDO** pela **CONTRATANTE**, ou através de crédito em conta corrente, em Banco indicado pela **CONTRATADA**.
§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do **CONTRATADO** já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outro quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O **transporte, a entrega, e o descarregamento** até a sede da **CONTRATANTE** é de responsabilidade da **CONTRATADA**.
2. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido produto.
3. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**.
4. A **CONTRATADA** não poderá transferir para terceiros a execução do objeto.
5. A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de futuras e como condição de pagamento, os documentos necessários, conforme estabelece o Artigo 126, inciso XVI da Lei 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**, necessários ao cumprimento do objeto desta contratação;
2. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;
3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

4. A **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os materiais em desacordo com o previsto no edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará um preposto que fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

1.1. Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designa os servidores Rogério Ítalo Cardoso dos Santos, Cadastro nº 922.327, e Rafael Boulhosa Portela, Cadastro nº 923.092, para atuarem, respectivamente, como Gestor/Fiscal e Substituto do Gestor/Fiscal do presente Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

2. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto a sua perfeita execução.

3. A **CONTRATADA** somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da **CONTRATANTE**.

4. A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da **CONTRATANTE**.

5. A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

6. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

7. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

8. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à **CONTRATANTE**.
9. À **CONTRATANTE** é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela **CONTRATADA**.
10. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas, e se procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada da prestação dos serviços.
11. Acompanhar e atestar os serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

1. Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa

deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO CONTRATUAL

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.
3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 21 de novembro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE**

**COFS COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

ANEXO I

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Estilete largo 18 mm; retrátil; botão para retrain e travar a lâmina; indicado para cortes em papel, cordas e plásticos; corpo plástico. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	50	1,70	85,00	M PRINT
2	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal, medindo 15 cm. Marca do fabricante gravada no extrator. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 12 extratores. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	10	21,00	210,00	M PRINT
3	Fita dupla face, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico, papel siliconado, medindo 24mm x 1,5m. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	50	12,50	625,00	ADELBRAS
4	Fita adesiva, transparente, adesivo em acrílico a base de água, dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem em rolo com dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacote com 10 rolos de fita. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTES	75	14,40	1.080,00	ADELBRAS
5	Fita adesiva, transparente, adesivo em acrílico a base de água, dimensões 18 mm x 50 m. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacote com 06 rolos de fita. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTES	14	12,00	168,00	ADELBRAS
6	Fita adesiva para empacotamento, transparente, medindo 48 mm x 100 m, filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacote com 04 rolos de fita APRESENTAR AMOSTRA	PACOTES	08	40,00	320,00	ADELBRAS
7	Fita adesiva, transparente, tipo mágica, constituída filme de acetato de celulose, adesivo acrílico, medindo	UNIDADES	100	15,00	1.500,00	EUROCEL

	19mm x 20m. Embalagem contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA					
8	Grampeador grande, capacidade para grampear até 100 ou mais folhas de papel 75g/m ² , apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13, estrutura metálica, cor preto. Embalagem com 01 (um) grampeador contendo marca do fabricante e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	05	44,00	220,00	AXE
9	Grampeador, capacidade para 20 folhas de papel 75 g/m ² , na cor preto, dimensões 12cm x 6cm x4cm (podendo variar + ou - 10%), estrutura toda metálica, base plástica para proteger a mesa, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), compatível com grampos 26/6 e 24/6. Embalagem com 01 (um) grampeador contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	240	12,50	3.000,00	M PRINT
10	Grampo para grampeador, material em metal galvanizado ou niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 1.000 grampos, contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacote com 50 caixas de grampo. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTES	25	62,70	1.567,50	BRW
11	Grampo para grampeador grande, material em metal galvanizado ou niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 grampos contendo dados sobre o produto e marca do fabricante APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	10	5,00	50,00	BRW
12	Grampo trançado, trunfo grande, galvanizado ou niquelado, nº02. Caixa com 50 grampos, contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	30	10,00	300,00	BACCHI

13	Guardanapo de papel pacotes com 50 unidades, medindo 21cm x 23cm (podendo variar + ou - 5%). Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Fardo com 48 pacotes de 50 guardanapos. APRESENTAR AMOSTRA	FARDOS	10	94,00	940,00	SANTEPEL
14	Lâmina para estilete, largura de 18mm, comprimento de 100mm, espessura de 0,5mm fabricado em aço. Embalagem com 10 lâminas contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	20	4,00	80,00	M PRINT
15	Lápis, mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, cor preto, comprimento 175 mm (podendo variar em + ou - 5%), com ponta feita, gravado no lápis a marca do fabricante. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 144 lápis. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	30	36,50	1.095,00	LIKE
16	Livro de ata, dimensões 300 mm x 217mm (podendo variar + ou - 10%), com 100 folhas. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	10	12,00	120,00	CADERSIL
17	Lixeira, em aço inox, com pedal, altura aproximada de 40cm, formato cilíndrico, balde multiuso, capacidade de 20 litros. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	20	232,00	4.640,00	BRINOX
18	Papel contact, transparente, autoadesivo, em rolo, com dimensões 25m x 45cm, resistente a água, material em PVC. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	ROLO	01	87,50	87,50	BRW
19	Papel para embrulho, bobina de papel kraft, medindo 1,20m x 200m, 80g, resistente à ruptura e a umidade, com brilho de um lado e outro áspero, peso médio aproximado da bobina 12 Kg. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	BOBINAS	01	62,50	62,50	SANTEX

20	Papel para embrulho, bobina de papel kraft, medindo 40cm x 150m, resistente à ruptura e a umidade, com brilho de um lado e outro áspero, peso médio aproximado da bobina 5kg. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	BOBINA	01	62,50	62,50	SANTEX
21	Pasta A-Z, tamanho ofício, dorso largo, cor preto, dimensões 35cm x 28cm x 8cm, material em papelão reforçado, mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 20 pastas. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	08	232,00	1.856,00	FRAMA
22	Pasta catálogo, tamanho ofício, medindo 245 x 335 mm (podendo variar + ou - 10%), 100 envelopes fixados com 04 parafusos de metal, visor com etiqueta de identificação, capa plástica reforçada, cor preta. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADES	10	36,25	362,50	ACP
23	Pasta com elástico, em PVC, na cor verde, tamanho ofício, dimensões 335mm x 235mm (podendo variar + ou - 10%), sem dorso. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os elásticos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	06	126,00	756,00	ALAPLAST
24	Pasta com elástico, em PVC, na cor vermelho, tamanho ofício, dimensões 335mm x 235mm (podendo variar + ou - 10%), sem dorso. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os elásticos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	11	125,00	1.375,00	ALAPLAST

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Quadro de Assinaturas

Assinado por Carine oliveira ferreira da silva em 09/11/2023 15:23

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 21/11/2023 18:03

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202350A681>



SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2023	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	LITORAL MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA
C.N.P.J.	47.663.553/0001-98
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, EM REFORMAS DE CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E LONGARINAS.
VALOR	VALOR TOTAL DE R\$ 87.700,00 (OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PROCESSO	Nº 8311/2023
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 21/11/2023 À 20/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39
FISCAL DO CONTRATO	SR. MARCOS VINÍCIOS DE SENNA GUIMARÃES, CADASTRO Nº 903.581. SR. RAFAEL BOULHOSA PORTELA, CADASTRO Nº 923.092.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2023	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
C.N.P.J.	07.805.424/0001-72
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO SOB DEMANDA.
VALOR	VALOR TOTAL DE R\$ 33.290,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
PROCESSO	Nº 6778/2023
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 21/11/2023 À 20/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30
FISCAL DO CONTRATO	SR. ROGÉRIO ÍTALO CARDOSO DOS SANTOS CADASTRO Nº 922.327. SR. RAFAEL BOULHOSA PORTELA, CADASTRO Nº 923.092.

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	COFS COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
C.N.P.J.	35.962.061/0001-14
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO SOB DEMANDA.
VALOR	VALOR TOTAL DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
PROCESSO	Nº 6778/2023
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 21/11/2023 À 20/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30
FISCAL DO CONTRATO	SR. ROGÉRIO ÍTALO CARDOSO DOS SANTOS CADASTRO Nº 922.327. SR. RAFAEL BOULHOSA PORTELA, CADASTRO Nº 923.092.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.



EGBA

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

